

**DECRETO N.º 3221/2005**

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para fins de preservação e proteção de área e patrimônio histórico”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado no Bairro de São Francisco, cadastrado na identificação sob o n.º 3134.121.3333.0211.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:

*O lote de terreno de número 3 (três) da Quadra 13 (treze), do loteamento “JARDIM SÃO FRANCISCO”, inscrito sob n.º 15, (L.º 8, fls. 90v); localizado no Bairro de São Francisco, distrito, município e comarca de São Sebastião, deste Estado, faz frente para a Avenida 3 (três) onde mede 10,00m. (dez metros), pelo lado direito, dividindo-se com o lote nº2 (dois) onde mede 36,50m. (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) e pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 4 (quatro) e 12 (doze), onde mede 40,00m. (quarenta metros) e nos fundos, em divisa com a Praça 1 onde mede 10,00m. (dez metros), encerrando uma área de 382,00ms<sup>2</sup>,-  
TRANSCRIÇÃO N.º 3.014 – MATRICULA N.º 10.079.*

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura – Despesa 275 – 12.01.44.90.13.391.3015.9037.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de outubro de 2005

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito